



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos das Leis 11.445/2007 e 12.305/2010 e dos respectivos Decretos de regulamentação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 107, de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação e composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do plano municipal de saneamento básico;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado a composição dos membros do GT-PMSB prevista no **Art. 2º. do Decreto Municipal 107, de 03/11/2021, desta municipalidade**, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I. **JORGE ENRIQUE MONTALVÁN RABANAL** – Secretário Municipal – Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente;
- II. **THIAGO MENESES DE SÁ** – Técnico Agrícola – Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

Gabinete do Prefeito

- III. **JOSÉ VALTÉRCIO RESENDE DE SÁ** – Secretário Municipal – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- IV. **MARCOS BELARMINO SANTOS E RESENDE** – Diretor de Departamento – Secretaria de Administração Geral;
- V. **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA** – Agente de Saúde - Conselho Municipal de Saúde;
- VI. **MARIA IRANILDES DE OLIVEIRA** – Professora – Representante da comunidade Lagoa Redonda;
- VII. **ADELVAN ARAGÃO DOS SANTOS** – Vereador – Câmara Municipal de Itabi;
- VIII. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS** – Coordenador de Distribuição do Núcleo de Nossa Senhora de Lourdes / Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO;
- IX. **ANNE GRAZIELLE COSTA SANTOS** – Chefe de Departamento de Planejamento e Educação Ambiental – CONBASF;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 20 de novembro de 2021.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal